



Estado de Sergipe
Município de Estância

Cristóvão Freire dos Santos
Presidente

Via de Autógrafo do Projeto de Lei nº 53/2023, de autoria do vereador Misael Dantas Soares, aprovado pela Câmara Municipal na Sessão Ordinária no dia 20/09/2023.

CERTIDÃO

CERTIFICO QUE A PRESENTE LEI
FOI DIGITALIZADA, BEM COMO PU-
BLICADA E AFIXADA NO ÁTRIO DO
PAÇO MUNICIPAL.

EM 10 / 10 / 2023

Alma Lúcia dos S. Silva
Alma Lúcia dos S. Silva
Procuradora Geral do Município
Decreto nº 7.098/2021

Estância, 10 de outubro de 2023.

LEI Nº 2.333

DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

Denomina logradouro público e dá
outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE, Faz
saber que a Câmara Municipal de Estância, aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:**

Art. 1º- Fica denominado de Largo Geraldo Gabriel Dias (Geraldo da
pizzaria), o Largo, localizado na Praça Jackson de Figueiredo em frente a antiga
pizzaria de Geraldo.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Estância/SE, 10 de outubro de 2023.

Gilson Andrade de Oliveira
GILSON ANDRADE DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Estância/SE

Praça Barão do Rio Branco, N.º 76 – Centro – Estância/SE

Fone: (79) 3522-1143



(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS)

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME
GERALDO GABRIEL DIAS

CPF

345.490.057-34

MATRÍCULA

110411 01 55 2020 4 00032 102 0013913 - 03

SEXO

MASCULINO

COR

PARDA

ESTADO CIVIL E IDADE

SOLTEIRO, 72 ANOS

NATURALIDADE

VITÓRIA-ES

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

2.918.393 SSP-SE

ELEITOR

NÃO

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

1º GENITOR: MARTA GABRIELLA DA SILVA

2º GENITOR: JOSÉ FRANCISCO DIAS

RESIDÊNCIA: TRAV. LEOPOLDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, 67, CENTRO, ESTÂNCIA-SE

DATA E HORA DE FALECIMENTO

VINTE E DOIS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE ÀS 17:44

DIA

22

MÊS

07

ANO

2020

LOCAL DE FALECIMENTO

HUSE, ARACAJU-SE

CAUSA DA MORTE

SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE, COVID-19, DIABETES MELLITUS E INSUFICIÊNCIA RENAL AGUDA

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (município e cemitério, se conhecido)

CEMITÉRIO PAZ PIEDADE, ESTÂNCIA/SE

DECLARANTE

WASHINGTON DURAN DIAS

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

5159 - AIRTON LIMA NORONHA JÚNIOR

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCE

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
ESTÂNCIA, SE, 05 de agosto de 2020.

Assinatura do Oficial

ISENTO DE EMOLUMENTOS.

Selo Digital de Fiscalização
Tribunal de Justiça de
Sergipe

2º Ofício da Comarca de
Estância

05/08/2020 13:44

https://www.tjse.jus.br/x/jB6BYC



NOME DO OFÍCIO: 2º OFÍCIO DA COMARCA DE ESTÂNCIA

ESCREVENTE SUBSTITUTO: MARIELLY CARVALHO LEAL

MUNICÍPIO: ESTÂNCIA-SE

ENDEREÇO: RUA JOÃO JOAQUIM DE SOUZ, Nº 48, CENTRO

TELEFONE: 79 3522-1771

EMAIL:

VALIDE
COM
DIGITAL

CARTÓRIO DE 2º OFÍCIO DA COMARCA DE ESTÂNCIA
CNPJ 08.804.580/0001-81
SÉRGIO ABI-SABER PEOROSA - OFICIAL
MARIELLY CARVALHO LEAL - ESCRIVENTE
FONE/FAX 9790 3522-1771 / ESTÂNCIA - SE

BA 006058694 BRP



ARPENBRASIL
Associação Nacional dos Registradores de Pessoas Naturais

100